



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN
Gabinete do Prefeito



PREF. MUN. DE ENG. P. DE FRONTIN

- Inp Oficial N° DOMERY 453

Publicado em 04/07/2011

LEI MUNICIPAL N° 1053/2011

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Suplementar Especial ao Orçamento Vigente."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG° PAULO DE FRONTIN aprovou e eu Eduardo Ramos da Paixão, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 151.530,00 (Cento e cinquenta e um mil e quinhentos e trinta reais), ao orçamento vigente na seguinte dotação:

Orgão	Unid	Fun- ção	Sub função	Prog.	Proj/ Ativ	Elemento de Despesa	Valor R\$
02	14	10	301	0060	2.198- Aquisição Material Permanente	4.4.90.52.00.00.06	151.530,00

Art 2º - Será cancelado no orçamento vigente como contrapartida, com fulcro no artigo 43, inciso III da Lei 4.320/64, parte da seguinte dotação:

Orgão	Unid	Fun- ção	Sub função	Prog.	Proj/ Ativ	Elemento de Despesa	Valor R\$
02	15	10	122	0020	2.004 -OSCIPE	33903900000000	3.000,00

Art.3º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito Especial, é advindo do Repasse do Ministério da Saúde (Fundo a Fundo) para o Município de Eng° Paulo de Frontin, com o objetivo de substituição e aquisição de equipamentos nas unidades de saúde, conforme Proposta 29079.480000/1100-02 e Ordem Bancária 813291 no valor de R\$ 148.530,00 (Cento e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta reais), com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei produzirá seus efeitos a contar de 03 de junho de 2011.

Eng° Paulo de Frontin(RJ), 29 de junho de 2011.

Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal

Cidade da melhor idade.